



CONTRATO DE RATEIO N º 087 /2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU**.

Pelo presente Contrato de Rateio o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, CEP 85.805-510, bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato, representado pelo seu Presidente Senhor **JUCENIR LEANDRO STENTZLER** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 com endereço profissional na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, Pioneiros Catarinenses, Cascavel - Pr, neste ato chamado simplesmente de CONSÓRCIO/CONTRATADO e de outro lado o Município de Guairá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.725.438/0001-43, com sede administrativa na Avenida Cel. Otavio Tosa, nº 126, Paço Municipal, na cidade de Guairá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HERALDO TRENTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado, com fulcro no Contrato de Programa nº 001/2016, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- a) CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ENTENDIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE E TREINAMENTO FRENTE AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
- b) GESTÃO COMPARTILHADA DA UPA DE GUAÍRA – PR, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS, ATRAVÉS DOS PREPOSTOS/FUNCIÓNÁRIOS DO CONTRATADO.
- c) A ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Segundo – Os funcionários disponibilizados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE serão regidos pela CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2018 é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) , tendo como referência os valores contidos no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – A vigência deste Contrato será de 01.01.2018 a 31.12.2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONTRATANTE sem emendas ou rasuras.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo Único – O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 01 de novembro de 2017.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal de Guaira


JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º

Nome:

CPF:

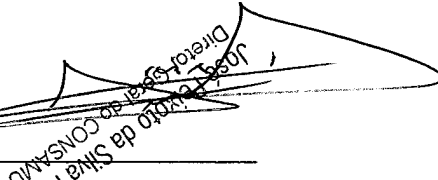

Marciano Schmitt
Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU

899 206 019 49

2º

Nome:

CPF:


José Carlos de Almeida
Diretor Especial do CONSAMU

Nome: José Carlos de Almeida

CPF: 899 206 019 49



ANEXO I DO CONTRATO DE RATEIO N. 087/2017

CONSAMU
 Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS 8%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Total (4 meses)
Coordenação de Enfermagem	36	1	R\$ 2.367,49	R\$ 2.337,03	R\$ 473,49	R\$ 332,30	R\$ 431,50	R\$ 143,83	R\$ 431,50	R\$ 414,24	R\$ 6.931,39	R\$ 6.931,39	R\$ 27.725,54
Coordenação Médica	24	1	R\$ 9.282,29	R\$ 4.803,91	R\$ 243,25	R\$ 327,26	R\$ 1.194,12	R\$ 398,04	R\$ 1.194,12	R\$ 1.146,36	R\$ 18.589,35	R\$ 18.589,35	R\$ 74.357,39
Enfermeiro	36	2	R\$ 2.367,49		R\$ 473,49	R\$ 332,30	R\$ 236,75	R\$ 78,92	R\$ 236,75	R\$ 227,28	R\$ 3.952,97	R\$ 7.905,94	R\$ 31.623,77
Médico	12	1	R\$ 4.641,15		R\$ 243,25	R\$ 163,63	R\$ 407,03	R\$ 135,68	R\$ 407,03	R\$ 390,75	R\$ 6.388,53	R\$ 6.388,53	R\$ 25.554,11
Médico	24	12	R\$ 9.282,29		R\$ 243,25	R\$ 327,26	R\$ 793,80	R\$ 264,60	R\$ 793,80	R\$ 762,04	R\$ 12.467,03	R\$ 149.604,38	R\$ 598.417,51
Técnico em Enfermagem	36	12	R\$ 1.367,36		R\$ 273,47	R\$ 334,34	R\$ 136,74	R\$ 45,58	R\$ 136,74	R\$ 131,27	R\$ 2.425,49	R\$ 29.105,84	R\$ 116.423,36
											SUBTOTAL	R\$ 218.525,42	R\$ 874.101,69
											HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO		R\$ 280.000,00
											TOTAL DO ITEM		R\$ 1.154.101,69

Descritivo	Valor mês	Total
Despesa de Custeio e Rateio de Pessoal Administrativo para operacionalização dos Contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção.	R\$ 1.974,58	R\$ 7.898,31

Descritivo	Total
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	R\$ 13.000,00

Descritivo	Total
FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 25.000,00

TG	R\$ 1.200.000,00
-----------	-------------------------